



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena - MT - CEP: 78548-000  
e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

### Lei 366/2010

Originou-se do PROJETO DE LEI N.º 353/2.010.

#### SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 361/2009, Orçamento Programa do Exercício de 2010, no valor de até R\$ 151.666,67 (cento e cinqüenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL, para atender ao projeto 1.013 denominado Construção, Ampliação e Reforma Estádio Municipal.

**Artigo 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

<b>Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL</b>		
Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer		
Função: 27 – Desporto e Lazer		
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário		
Programa: 0027 – Gestão do Esporte e Lazer		
Projeto: 1.013 – Construção, Ampliação e Reforma Estádio Municipal		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	151.666,67
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>151.666,67</b>

**Artigo 3º** - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 4º** - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários do Contrato de Repasse nº 2628.0266194-55/2008, celebrado entre o Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, que tem como objetivo a execução da implantação e modernização de Infra-Estrutura para o esporte recreativo e de lazer / Construção de Mini Estádio Nova Santa Helena (MT), no valor de até R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), e o valor da contrapartida de R\$ 15.166,67 (quinze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), serão originados através de anulação de dotações dentro do atual orçamento as quais serão informadas no competente decreto de suplementação que proceder a abertura do presente crédito adicional.

**Artigo 5º** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

**Artigo 6º** - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 352/2009 - LDO 2010 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, o acréscimo descrito no artigo 2º desta lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de Janeiro de 2010.**

**DORIVAL LORCA**  
Prefeito Municipal

Publique  
Registra-se  
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/01/2010 à 21/02/2010.